

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.449

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.146/2023, decorrente de Pregão nº. 30/2023 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, com sede no endereço RODOVIA PR-317, 6752, Centro, PARQUE INDUSTRIAL 200 Maringá-PR neste ato representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, portador do RG nº 154662723, portador do CPF sob nº 000.744.881-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.272,40 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
418	1	4551	NALTRÉXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG - BR0273266	10,000.00	4,5000
TOTAL:				40.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES 08356097908
Data: 2023.12.20 13:46:02-0307

Querência do Norte, 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

CONTRATADA
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:342.235.536/00198

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
RG:154662723
CPF:000.744.881-03
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 13403/2022 - Contrato Nº: 134/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: DAIANY FERNANDES DE ALMEIDA
Valor.....: 967,67 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na rede Municipal de Saúde, na especialidade: ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 29802/2022 - Contrato Nº: 298/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: ALINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Valor.....: 967,67 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.034.3.3.90.36.00.00.00 (243), 2.034.3.3.90.36.00.00.00 (244)
Objeto.....: Credenciamento de enfermeiros para atendimento na rede Municipal de Saúde.
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 13503/2022 - Contrato Nº: 135/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Valor.....: 622,57 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na rede Municipal de Saúde, na especialidade: ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 13604/2022 - Contrato Nº: 136/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CLEONICE DOS SANTOS SANTANA
Valor.....: 521,82 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.034.3.3.90.36.00.00.00 (244)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na rede Municipal de Saúde, na especialidade: ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 18403/2023 - Contrato Nº: 184/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: NATHÁLIA SANTOS BRASILINO
Valor.....: 289,93 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na Rede Municipal de Saúde, na especialidade ENFERMEIRO.
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 11703/2023 - Contrato Nº: 117/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: TAMIRES TERTULIANO DE OLIVEIRA
Valor.....: 260,91 (duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na rede Municipal de Saúde, na especialidade ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 11804/2022 - Contrato Nº: 118/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: MARCIA APARECIDA DE LIMA
Valor.....: 521,82 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na rede Municipal de Saúde, na especialidade ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 11903/2022 - Contrato Nº: 119/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: LUCINEIDE RIBEIRO
Valor.....: 622,57 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)
Objeto.....: Credenciamento para atender a rede Municipal de Saúde, na especialidade de: ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 7502/2023 - Contrato Nº: 75/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: JULIANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
Valor.....: 967,67 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 13/04/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na Rede Municipal de Saúde, na especialidade ENFERMEIRO.
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 13803/2022 - Contrato Nº: 138/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: JOAO VITOR LONGO
Valor.....: 622,57 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 31/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na rede Municipal de Saúde, na especialidade: ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº..... 31801/2022 - Contrato Nº: 318/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: DOJO KAN SPORTS LTDA
Valor.....: 1.145.031,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil e trinta e um reais)
Vigência.....: Início: 16/10/2023 Término: 16/10/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.34.00.00.00 (30), 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (33), 2.016.3.3.90.34.00.00.00 (107), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (111), 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.34.00.00.00 (148), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (149), 2.027.3.3.90.34.00.00.00 (177), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (178), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (179), 2.029.3.3.90.34.00.00.00 (199), 2.029.3.3.90.39.00.00.00 (200), 2.034.3.3.90.34.00.00.00 (242), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (245), 2.035.3.3.90.34.00.00.00 (256), 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (259), 2.050.3.3.90.34.00.00.00 (297), 2.050.3.3.90.39.00.00.00 (298), 2.037.3.3.90.34.00.00.00 (331), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (333)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá.
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 295/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Valor.....: 1.033.278,16 (um milhão trinta e três mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 27/12/2023 Término: 27/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS EM BOMBA (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, por meio das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Santo Antônio do Caiuá
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CONQUISTA-ASPACO

A presidente, no uso de suas atribuições e poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Associação, convoca a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CONQUISTA-ASPACO, que se realizará na rua Paraná Quadra 241, lote 02, bairro Centro, na cidade de Querência do Norte, no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 09:30 horas, em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 10:00 horas em terceira e última chamada com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Regularização dos filiados/associados
- Substituição de diretor.
- Filiação de novos sócios.
- Alteração do CNAE.
- Assuntos Gerais.

Querência do Norte, 10 de janeiro de 2024.

Marli Brambilla
Presidente de Associação de Produção Agropecuária Conquista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 11/2022 - Edital PSS nº 003/2022

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro a **CONTRATADA: GEIELE REBECA DE CAMPOS SANTOS MINNIKEL**, pessoa física residente na Avenida Vereador Arcelino Daquinho Thomaz, Centro, nº 164, na cidade de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 098.478.329-60 e RG nº 10.620.584-1 SESP/PR.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por meio do Processo Seletivo Público 003/2022 para a formação de CR – Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado, mais especificamente de Educador Infantil 4º h - PSP em designação temporária, para atendimento junto à Secretaria de Educação e Cultura, possibilitando o acesso a Educação Infantil, sendo esse um direito constituído, portanto a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, reafirmando assim a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional que dispõe sobre: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, entre outros.

DO SALARIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a Contratada, conforme Cláusula terceira do contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2022.

DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Prazo por 161 (cento e sessenta e um) dias, com início em 30 de janeiro de 2024 vigorando até 08 de julho de 2024, conforme clausula 2ª do contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2022.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 04 de agosto de 2022.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 08 (oito) de janeiro de 2024.

Celso Maggioni
Prefeito

Geiele Rebeca De Campos Santos Minnikel
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 01/2023 - Edital PSS nº 003/2022

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro a **CONTRATADA: RENATA SILVA SANTANA**, pessoa física residente e domiciliada na Rua Para, nº 215, Casa, Centro, na cidade de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 109.975.259-08 e RG nº 13.939.019-9 SESP/PR.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por meio do Processo Seletivo Público 003/2022 para a formação de CR – Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado, mais especificamente de Educador Infantil 4º h - PSP em designação temporária, para atendimento junto à Secretaria de Educação e Cultura, possibilitando o acesso a Educação Infantil, sendo esse um direito constituído, portanto a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, reafirmando assim a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional que dispõe sobre: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, entre outros.

DO SALARIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a Contratada, conforme Cláusula terceira do contrato de trabalho por prazo determinado nº 08/2022.

DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Prazo por 163 (cento e sessenta e três) dias, com início em 28 de janeiro de 2024 vigorando até 08 de julho de 2024, conforme clausula 2ª do contrato de trabalho por prazo determinado nº 01/2023.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 31 de janeiro de 2023.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 08 (oito) de janeiro de 2024.

Celso Maggioni
Prefeito

Renata Silva Santana
Contratada

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 ID. 2.622/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- **TRIUNFAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 41.597.900/0001-45
OBJETO:- contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de assessoria e orientação técnica de alta complexidade em demandas administrativas, legislativas e operacionais, com treinamento e suporte técnico, a fim de dar suporte e apoio ao controle, supervisão e desenvolvimento das metas e ações de governo - Município de Diamante do Norte - Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

4.3. O pagamento será condicionado a:

I - Constatação de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III – conferência pelo setor de recebimento

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: A Execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Diamante do Norte, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34-CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalina@parana.pref.gov.br

PORTARIA Nº 13/2024

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Jose Dias Matrícula: 1325 PER. 01/04/2021 – 31/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2024.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.449



PORTARIA Nº. 009/2024

SÚMULA: "Enquadra Servidores Públicos Municipais Pelo Sistema de Evolução Funcional e Promove a Promoção Horizontal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Enquadrar os Servidores Efetivos Municipais pelo Sistema de Evolução Funcional e realiza a Promoção Horizontal no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, consolidada pela a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências, de acordo com o conteúdo dos artigos 29, 30, 31, 33 e 34, da Lei retro mencionada.

Art. 2º. - Fica concedido a partir de janeiro de 2024, a Evolução Funcional e a Promoção Horizontal no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, aos ocupantes de cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Table with 6 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Classe, Nível, Carga Horária. Lists various municipal employees and their details.



PORTARIA Nº. 011/2024

SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 014/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, Edital de Convocação nº. 014/2023, e em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que foram praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado e ao Edital de Convocação nº. 014/2023;

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora ISABELLA LOMES SOARES, para o provimento do Cargo de FISIOTERAPEUTA, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Art. 2º. - A senhora ISABELLA LOMES SOARES, convocada através do EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 014/2023, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023, não compareceu no prazo mencionado no Art. 2º. do Edital de Convocação nº. 014/2023, ficando reconhecido tacitamente a sua DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 010/2024

SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 014/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, Edital de Convocação nº. 014/2023, e em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que foram praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado e ao Edital de Convocação nº. 014/2023;

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM, para o provimento do Cargo de ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Art. 2º. - A senhora GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM, convocada através do EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 014/2023, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023, não compareceu no prazo mencionado no Art. 2º. do Edital de Convocação nº. 014/2023, ficando reconhecido tacitamente a sua DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº14/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de janeiro de 2022, homologado em 18 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada para assumir seu devido cargo, a partir de 15 de janeiro de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2022.

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Lists ALINE SIMOES COMPAGNONI as BIOQUÍMICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal, 10 de janeiro de 2024.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 10/2022 - Edital PSS nº 001/2022

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 537.803.569-00, e do outro a CONTRATADA: GLAUCIANE DOS SANTOS MICHELS D'AVIZ, pessoa física residente na Rua Andre de Amo, nº 02, na cidade de Amaraporá - Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 051.509.389-04 e RG nº 8.557.545-7 SESP/PR.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por meio do Processo Seletivo Público 001/2022 para a formação de CR - Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado, mais especificamente de Educador Infantil 40 h - PSP em designação temporária, para atendimento junto à Secretaria de Educação e Cultura, possibilitando o acesso a Educação Infantil, sendo esse um direito constituído, portanto a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, reafirmando assim a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional que dispõe sobre: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; entre outros.

DO SALÁRIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a Contratada, conforme Cláusula terceira do contrato de trabalho por prazo determinado nº 10/2022.

DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Prazo por 168 (cento e sessenta e oito) dias, com início em 23 de janeiro de 2024 vigorando até 08 de julho de 2024, conforme clausula 2ª do contrato de trabalho por prazo determinado nº 10/2022.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 29 de julho de 2022.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 08 (oito) de janeiro de 2024.

Celso Maggioni
Prefeito

Glauciane Dos Santos Michels D'aviz
Contratada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023 - Resultado Final;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO, ainda que o Decreto nº. 022/2023, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos do Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 11 de janeiro de 2024 até o prazo máximo do dia 19 de janeiro de 2024, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Table with 6 columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificado de Pós-Graduação, Certificado de Matrícula, Certificado de Capacitação, TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Lists candidates like JULIANA MEURER GONÇALVES and BIANCA SILVA SANTOS.

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos do Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatar;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º. - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acumulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º. - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslistado para o final de lista uma única vez.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, sementes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with 2 columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$). Includes a section for TOTAL GERAL.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacusulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante



PORTARIA Nº. 15/2024

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

I. Marcia Maria Rovani Matrícula: 2678 PER. 01/03/2022 - 28/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal, 10 de janeiro de 2024.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.449



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 124/2023
b) Licitação Nº : 66/2023
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 10/01/2024
e) Objeto Homologado : A presente licitação visa à aquisição de equipamentos permanentes do tipo: ar condicionado, cortinas de ar, climatizador de pedestal, ventiladores, purificador de água, bebedouros, liquidificador industrial, e mobiliário escolar tipo: conjuntos de carteiras para atender a demanda das secretarias municipais.

- 04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF - UÁPS)
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0010.1.028 -
08.122.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.0008.2.002 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. Cotação):

Fornecedor: REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 18-1 CONJUNTO DE CARTEIRA FDE CIA-05...

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 18-1 CONJUNTO DE CARTEIRA FDE CIA-01...

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 14006-2008, bem como comprovada a qualidade de toda a matéria prima utilizada...

Valor Total Homologado - R\$ 131.550,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fornecedor: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME - CNPJ/CPF: 11.138.213/0001-09

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 3-1 Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs...

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 4-1 Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs...

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 5-1 Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 30.000 BTUs...

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: Pr., contados a partir da data da entrega dos equipamentos, prazo de garantia no mínimo 12 (doze) meses...

Valor Total Homologado - R\$ 161.876,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Fornecedor: SAMUEL PADOVAM - CNPJ/CPF: 05.808.628/0001-31

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 12-1 Purificador de Água 110v, na cor prata ou preto nas características mínimas: dimensões sem embalagem 410 x 312 x 357...

Valor Total Homologado - R\$ 16.881,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais)

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 14-1 Bebedouro de pressão de coluna em inox, com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo, refrigeração por compressor.

310mm (prof). Classificação de menor consumo de energia, acompanhar manual de instruções do fabricante. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. (3 OBRAS, 3 Educação e 1 Assistência Social).

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 15-1 Liquidificador Industrial 6 Litros, Liquidificador Industrial modelo: 680mm de altura x frente 250mm x profundidade 220mm, peso (kg) 8,9 motor elétrico (CV) 1/2, voltagem (V) 110/220, consumo (kw/h) 0,75, capacidade 6 litros. Corpo, copo e tampa em inox. Acionado em embalagem de caixa de papelão.

Valor Total Homologado - R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais)

Diamante do Norte, 10 de janeiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua José Vicente, 257 - Fone: (41) 3429-1319 - CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 900, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaua@psjcau.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAULKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 193/2023
b) Licitação Nº : 3/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 10/01/2024
e) Objeto Adjudicado : 0101/2024
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS EM ANEXO AO PROCESSO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
g) Fornecedor e Itens Vencedores

1) ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS (ELETRELL) inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.995.218/0001-48 no valor total dos itens vencedores de R\$ 898.900,00 (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
 Dotação
 04.001.15.452.0010.1.0304.4.90.51.00.00 - 507 - OBRAS E INSTALAÇÕES

São João do Caiú, 10 de janeiro de 2024.
STEFAN TOMÉ PAULKA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.449



DECRETO Nº. 004/2024

SÚMULA: "Enquadrar os Servidores Públicos Municipais dos Cargos de Professor e Professor de Educação Física em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. – Enquadrar os Servidores Efetivos Municipais dos Cargos Professor e Professor de Educação Física na Progressão Funcional Horizontal em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, de acordo com o contido nos artigos 51, 53 e 54, § 1º, § 2º e § 3º da Lei retro mencionada.

Art. 2º. – Fica concedido a partir do mês de janeiro de 2024, a Progressão Funcional Horizontal de Classe e Subclasse dos Cargos PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, referente ao exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.						
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE	
ADRIANA TEIXEIRA	03/02/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
ANA PAULA NUNES FERNANDES	03/05/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	E	13	
ANGELA MARIA RAITZ - Matrícula - 348	03/06/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	D	10	
ANGELA MARIA RAITZ - Matrícula - 474	20/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	B	4	
CAMILA DA SILVA LEITE SAMPAIO - Matrícula - 380	09/03/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
CIGERA CASSIA DE OLIVEIRA - Matrícula - 511	02/05/2014	POS-GRADUAÇÃO	II	D	9	
DANIELE GONÇALVES DA SILVA - Matrícula - 511	19/03/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
DEBORA VIANA MILITÃO - Matrícula - 313	01/06/2012	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11	
ELEN JACQUELINE DOS SANTOS PATROCINIO - Matrícula - 508	09/03/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
FABIANA TEIXEIRA - Matrícula - 360	13/09/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	D	10	
FABIANA TEIXEIRA - Matrícula - 470	07/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	B	4	
GISELE FERREIRA DE LUCENA - Matrícula - 314	04/06/2012	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11	
HAYALA RANAY SANTIAGO - Matrícula - 512	19/03/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI - Matrícula - 509	12/03/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
JANEIROS ANTONIO VICENTE TIVERON - Matrícula - 27	04/04/1988	POS-GRADUAÇÃO	II	L	35	
JANEIROS ANTONIO VICENTE TIVERON - Matrícula - 296	23/09/2011	POS-GRADUAÇÃO	II	E	12	
JUDITH SHAYENNE LOPES DE FREITA - Matrícula - 489	03/02/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
MARIA DO CARMO FIRMINO - Matrícula - 472	11/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	B	4	
MARIA ISTER DUTRA SANDOVIETI DE SOUZA - Matrícula - 469	06/09/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	D	10	
MARIA ISTER DUTRA SANDOVIETI DE SOUZA - Matrícula - 469	06/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
MARILIA SILVA TRISTÃO - Matrícula - 493	03/02/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
MARIZA FERNANDES HIDALGO - Matrícula - 51	01/04/1991	POS-GRADUAÇÃO	II	K	32	
MARIZA FERNANDES HIDALGO - Matrícula - 354	01/07/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	D	10	
ROSINETE MILITÃO - Matrícula - 41	02/04/1990	POS-GRADUAÇÃO	II	L	33	
ROSINETE MILITÃO - Matrícula - 247	01/06/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	E	13	
SHIRLEY DO CARMO RAITZ - Matrícula - 17	01/07/1986	POS-GRADUAÇÃO	II	L	35	
SIONEIA DOS SANTOS ROCHA - Matrícula - 506	02/03/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	
TANIA MARIA GOMES BASILIO - Matrícula - 78	03/12/1997	POS-GRADUAÇÃO	II	I	26	
TANIA MARIA GOMES BASILIO - Matrícula - 471	07/11/2019	POS-GRADUAÇÃO	II	B	4	
TATIANA APARECIDA GOMES - Matrícula - 248	01/06/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	E	13	
TATIANA BUENO DE MORAES - Matrícula - 502	12/02/2020	POS-GRADUAÇÃO	II	B	3	

Art. 3º. – Não poderá ser promovido na Progressão Funcional Horizontal, o Profissional da Educação em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade ou em licença para tratar de assuntos particulares no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, conforme a tabela abaixo:

RELAÇÃO DE PROFESSOR						
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE	
CARLA RAMOS CANAVER - Matrícula - 379	02/05/2014	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
CIGERA CASSIA DE OLIVEIRA - Matrícula - 521	04/10/2023	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS - Matrícula - 529	24/03/2023	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES - Matrícula - 541	08/03/2021	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
DEISE EUFRASIO DA SILVA GARBO - Matrícula - 550	02/08/2021	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
EDIVANIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO - Matrícula - 545	08/06/2021	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
ELIANE DA SILVA GONÇALVES - Matrícula - 618	21/08/2023	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
JULIANA LEITE OLIVEIRA GAMA - Matrícula - 612	10/04/2023	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
JULIANA TEIXEIRA BRAMBILLA - Matrícula - 612	01/04/2022	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA - Matrícula - 612	03/10/2022	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	

Art. 4º. – Não poderá ser promovido na Progressão Funcional Horizontal, o Profissional da Educação quando exercer atividade estranha ao magistério, "em disponibilidade", em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, conforme a tabela abaixo:

RELAÇÃO DE PROFESSOR						
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE	
MARTA FERREIRA RODRIGUES - Matrícula - 246	01/06/2010	POS-GRADUAÇÃO	II	D	11	
MARTA FERREIRA RODRIGUES - Matrícula - 503	12/02/2020	GRADUAÇÃO	I	A	0.1.2	

Art. 5º. – Terão direito a Progressão Funcional Horizontal, os servidores efetivos em Licença Saúde – (INSS) a partir do retorno do servidor em suas atividades laborais, conforme a tabela abaixo:

RELAÇÃO DE PROFESSOR						
NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE	
REGINA ELENA OTTESSBACH DE CARVALHO - Matrícula - 356	01/07/2013	POS-GRADUAÇÃO	II	D	10	

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 479/2024

EMENTA: Convoca Servidor em gozo de férias para assumir suas funções e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica convocado o Servidor GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER, lotada no Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, por força administrativa a cessar seu período de gozo de férias consecutivos a partir do dia 11/01/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 478/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora ELSA DOS SANTOS MACIEL, lotada no Cargo de MERENDEIRA, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 21/12/2022 a 20/12/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: gmatop@alttopnet.com.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 035/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Cristiano Oliveira, matrícula nº1-1009001, uma diária, em razão ao transporte da paciente Thayla Roberta Baldaia Benedetto (paciente recebeu alta hospitalar).

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de União da Vitória - PR com saída no dia 09/01/2024 as 01:00h e retorno previsto para o dia 10/01/2024 as 02:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 08 de Janeiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: gmatop@alttopnet.com.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 040/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Rodrigo Lopes Ferreira, matrícula nº1-1028001, meia diária, em razão ao transporte do seguinte paciente Anderson Marcone dos Santos.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 10/01/2024 as 03:00h e retorno previsto dia 10/01/2024 as 20:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 10 de Janeiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 809, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: adm@saojoaodoaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, às dez horas e trinta minutos, foi dada Posse pelo Senhor Prefeito Municipal de São João do Caiúá, STEFAN TOMÉ PAUKA, pela Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, JULIANA FLOR BENVINDO VITURI, de acordo com a Lei Municipal nº 2.678/2023, aos Conselheiros Tutelares do Município de São João do Caiúá, eleitos no dia 04 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de São João do Caiúá, eleitos para a gestão de 2024 a 2027, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

São João do Caiúá, Estado do Paraná - 10 de janeiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

JULIANA FLOR BENVINDO VITURI
Vice - Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: gmatop@alttopnet.com.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 037/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Ricardo Spinelli, matrícula nº 927001, meia diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: Giovanni Alvarenga Moraes mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Cornélio Procopio - PR, com saída no dia 09/01/2024 às 03:00h e retorno previsto dia 09/01/2024 às 20:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 08 de Janeiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 012/2024

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
406	ELTON FERNANDO DE LIMA	02/10/2021 A 01/10/2022	03/01/2024 A 01/02/2024

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: gmatop@alttopnet.com.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 036/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matrícula nº9814-01, uma diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: Rose Kelly Naitzke Odorico Neto mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 08/01/2024 as 22:00h e retorno previsto dia 09/01/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 08 de Janeiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 809, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodoaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 012/2022

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	22.762.257/0001-13
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO DE COMPRAS, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DATA INICIAL DO CONTRATO	27/02/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/02/2024
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	10/01/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/02/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIUDADO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR

No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Mirador/PR foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do CONANDA e Lei Municipal nº 102/2010 e alterada pela Lei Municipal nº 171/2012, aos(as) Conselheiros(as) Tutelares Titulares do Município de Mirador/PR, eleitos(as) no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Mirador eleitos, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos (as) Conselheiros (as) Tutelares eleitos.

Mirador/PR, 10 de janeiro de 2024.

Fabiano Marcos Da Silva Travain
Prefeito Municipal

Conselheiros Tutelares titulares eleitos e empossados na data de hoje:

SUZIELLY DE SOUZA
HEITOR B.S. NASCIMENTO
MARIANA APARECIDA VIANA MILITÃO
ADILSON L. DE ANDRADE
VERDYDANA C. DERIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PMSAC Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, com sede à Av. São João, 415 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de profissional pessoa física/jurídica para prestação de serviço de FARMACÊUTICO junto ao Departamento de Saúde conforme necessidade do Departamento solicitante, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da data de 11 de janeiro de 2024. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224, nesta cidade. Santo Antonio do Caiúá, 10 de janeiro de 2024. José Gabriel Gonçalves Fachiano – Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.449

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES Nº001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

Relação de Professores - Referente Distribuição de Aulas/Turmas - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

Relação das Educadoras Infantil - Referente Distribuição de Aula/Turma - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ Reaviso de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 042/2024

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS:

TELEFONES ÚTEIS Disk-Denúncia 197 Narcodenúncia 181 Polícia Militar 190